



000472

Prefeitura Municipal de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

ESCLARECIMENTO

A Comissão de Pregão Presencial e Eletrônico da Prefeitura Municipal de Patos de Minas/MG, através da sua Pregoeira designada, atendendo ao questionamento apresentado pela empresa GRUPO INTERATIVA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA, tendo em vista o interesse público e a eficácia da licitação, faz esclarecimento quanto ao Pregão Presencial n.º 029/2018 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS**, conforme a seguir:

Esclarecimento 01: A vistoria é de caráter obrigatório?

Resposta: A exigência do item 10, alínea O, o licitante deve apresentar declaração de vistoria dos locais dos serviços para perfeito conhecimento do objeto licitado.

Esclarecimento 02: A licitante poderá apresentar declaração de que se abstém da vistoria?

Resposta: Não a licitante deve apresentar a declaração conforme o Modelo do Anexo VIII mesmo não tendo realizado a vistoria.

Esclarecimento 03: A não realização da vistoria inabilita a licitante?

Resposta: A empresa só será desclassificada/inabilitada se não apresentar a Declaração de Vistoria.

Esclarecimento 04: A licitante que apresentar declaração que conhece o local da prestação dos serviços, sem ter feito a vistoria, será habilitada?

Resposta:

Esclarecimento 05: Quais impostos formam a rubrica impostos na planilha?

Resposta: Conforme parecer da Assessoria Técnica formam a rubrica imposto da planilha, 15% de Imposto de Renda (IRPJ), 9% de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), 3% de Cofins (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social),



000473

Prefeitura Municipal de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

0,65% de PIS (Programa de Integração Social) e 2% de ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza), sendo a fórmula: $=(15\%*C47)+(9\%*C47)+3,65+2$.

Esclarecimento 06: Qual especificação do imposto que tem seu valor em 15% incidindo sobre o lucro pretendido?

Resposta: Conforme parecer técnico a alíquota de 15% ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), na forma de tributação Lucro Presumido sobre o Lucro Pretendido.

Esclarecimento 07: Qual especificação do imposto que tem seu valor em 9% incidindo sobre o lucro pretendido?

Resposta: Conforme parecer técnico a alíquota de 9% é referente a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), na forma de tributação de Lucro Presumido sobre o Lucro Pretendido.

Esclarecimento 08: A licitante deverá preencher a rubrica de impostos de acordo com a sua tributação ou de acordo com o já inserido na planilha por essa Administração? Sendo de 3,65%, para lucro presumido sem considerar o ISS e 9,25% para lucro real sem considerar o ISS

Resposta: Conforme parecer técnico a alíquota de a licitante deverá preencher a rubrica de Imposto de acordo com o seu enquadramento perante a Receita Federal, obedecendo toda Legislação Fiscal, Tributária e Trabalhista, ressaltando ainda que poderão ser alterados os itens: ticket refeição, uniforme e EPI's do Quadro 1- Composição de Custos de todos os itens referente ao Quadro 2 – Composição de Preços das Planilhas Mão-de-obra, mediante comprovação de enquadramento.

Patos de Minas, 14 de agosto de 2018.


JULIANA SILVA CAIXETA
PREGOEIRA